



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 506, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 562/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no Município de São Luís, Estado do Maranhão. - TVR 128/2024 - Decreto de 03 de novembro de 2020 - Rádio TV do Maranhão Ltda, no município de São Luís - MA.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM: TVR-128/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 506

Apresentação: 17/07/2024 12:58:00.000 - MESA

MSC n.506/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A., posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00410/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Apresentação: 17/07/2024 12:58:00.000 - MESA

MSC n.506/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53000.039539/2013-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2758/2020/SEI-MC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 81/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.229, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2020, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente à Ceará Rádio Clube S.A, nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda (CNPJ nº 06.339.501/0001-83), por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada originalmente nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União - D para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.